

DECRETO Nº 15.540, DE 5 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no  
valor de R\$ 1.680.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso IV do artigo 9º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610015.2036	Transporte Escolar		
40.10-339036 - DRE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.680.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da estimativa de excesso de arrecadação decorrente do convênio que tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar a manutenção de Programa de Transporte de Alunos da Rede Estadual de Ensino, nos termos do Decreto Estadual nº 48.631, de 11 de maio de 2004, autorizado pela Lei Municipal nº 5.414, de 14 de julho de 1999, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de setembro de 2013.

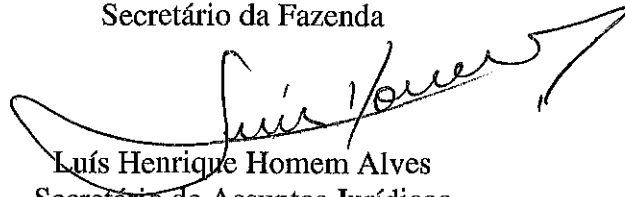
  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

  
Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



José Walter Raimundo Pontes  
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa

